



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## RESOLUÇÃO Nº 2, DE 18 DE MAIO DE 2021

**Dá nova redação ao inciso III do art. 4º da Resolução nº 4/2019, que dispõe sobre o calendário Pró-Saúde da Câmara Municipal de Novo Hamburgo.**

RAIZER FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, faço saber que esta aprovou e eu promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO

**Art. 1º** Dá nova redação ao inciso III do art. 4º da Resolução Nº 4/2019, que dispõe sobre o calendário Pró-Saúde da Câmara Municipal de Novo Hamburgo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º .....

.....  
*III – Março, para as campanhas de:*

*a) prevenção ao câncer do colo de útero na cor lilás;*

*b) informações sobre a conscientização da Síndrome de Down, nas cores azul e amarelo.”(NR)*

**Art. 2º** A presente Resolução passa a vigorar na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA "VICTOR HUGO KUNZ, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

RAIZER FERREIRA,  
Presidente.

Registre-se e Publique-se.

BEL. FLÁVIO LUÍS TEIXEIRA DA SILVA,  
Diretor-geral.